

**LEI Nº 263/2006, de 09 de junho de 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e ele sanciona a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), criando o seguinte elemento:

0601 – 175113711064 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
Execução das obras de construção e revitalização de 06 (seis) poços profundos nas localidades de Olho D'água, Mundo Novo, Carnaubinha, Tanques e Pau D'olho (Programa Sertão Vivo).

4.4.30.42.00 – Auxílios

R\$ 37.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos anulados na dotação transcrita abaixo conforme previsto no art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, e terá como fonte recursos próprios do Município.

0601 – 154520101.011 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

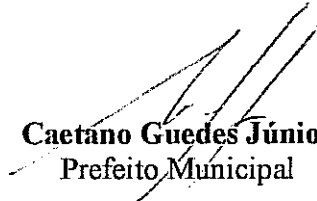
R\$ 37.000,00



Art. 3º - As ações constantes dos projetos e atividade de que trata o artigo 1º encontram-se integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 09 de junho de 2006.

  
**Caetano Guedes Júnior**  
Prefeito Municipal